

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, resolve, de acôrdo com o art. 156 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais adotado por esta Prefeitura, - conceder à professora Luzia Wanda Delgado Martins (quatro) 4 meses de férias-prêmio referentes ao período de 15 de outubro de 1948 a 15 de outubro de 1958. A referida professora gozará 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 15 de setembro corrente e o remanescente em época oportuna. Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 14 de setembro de 1959


David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal